



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Agronômica, Setor de Administração e Planejamento, através da Comissão do Pregão e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regulamentada pelo Decreto nº 054/2011 de 18 de agosto de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, no dia 29 de Setembro de 2011, na Prefeitura Municipal, sito à Rua 07 de Setembro, 215 - Centro, neste Município, conforme descrito no anexo I deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 13/10/2011 até às 08:00
- b) Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “proposta de preços” e “documentos de habilitação” dia 13/10/2011, 08:00horas.
- c) Abertura dos envelopes de “proposta de preços”: dia 13/10/2011, às 10:00 horas.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto:

Contratação de Serviços de veículo de Comunicação na modalidade de Televisão Aberta, que tem por objetivo a divulgação dos atos administrativos, das notícias e eventos do município, a ser veiculado em rede regional de televisão, transmitindo o sinal para no mínimo 20 (vinte) municípios da Região do Alto Vale do Itajaí. De no mínimo 04 (quatro) inserções por mês. observado os seguintes critérios..

1.2 – O Departamento de Produção de Audiovisual do veículo, juntamente com a assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Agronômica, definirá e estabelecerá os formatos, as diretrizes e a natureza das campanhas publicitárias, compreendendo a produção e veiculação a serem executadas e veiculadas no transcorrer do exercício.

1.3 – Prestação de serviços de televisão para divulgação de eventos, promoções, atos administrativos, datas comemorativas e coordenação das demais atividades necessárias à comunicação, publicidade e divulgação das ações governamentais da Prefeitura Municipal de Agronômica em rede regional de televisão aberta.

1.4 – Planejamento de estratégias que possibilitem estimular parcerias com a iniciativa privada, visando divulgar projetos que venham a beneficiar o município.

1.5 – A partir da assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para veiculação das reportagens para divulgação dos atos administrativos, das notícias e eventos do município, devendo receber a concordância por escrito do Senhor Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

1.6 – Tais serviços terão caráter educativo, informativo, de orientação e mobilização social, e deverão ser prestadas às seguintes linhas de atuação, dentro de uma só conta:

- Publicidade Institucional e Documentação;
- Comunicação Relevante;
- Informações e Serviços à Comunidade;
- Projetos Especiais de Comunicação.

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo de Proposta comercial;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- d) Anexo IV - Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA LANCES VERBAIS

3.1 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

3.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo II deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

3.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.5 Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo VI deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

3.6 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

37 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



3.8 Deverá ser apresentado pela empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, procuração, credenciamento e/ou autorização, emitido pela empresa, outorgando poderes para este representá-la, com fins específicos como exemplos: impugnar, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, assinar atas e contratos de seguro, concordar, discordar, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste Edital.

3.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

3.10 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.- Da participação

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatários, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Agronômica.

4.2.- Da habilitação

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pela Administração municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Municipal, da sede da licitante autenticada, se não for emitida via internet;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (ANEXO IV).



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE N° 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE Agronômica

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 20/2011

EMPRESA:.....

ENVELOPE N° 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE Agronômica

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 20/2011

EMPRESA.....

5.1 Da proposta

5.1.1. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

5.1.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas neste Edital.

No preço ofertado deverão estar computadas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.2. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

5.3. Dos documentos de habilitação

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6- DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo.

6.1. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

6.1.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexeqüíveis;

6.1.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

6.2. Dos lances verbais

6.2.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6.2.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.3. Julgamento

6.3.1. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

6.4.1. Superada a fase de classificação o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

6.4.2. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

6.4.3. Caso haja alguma empresa que deseje usufruir dos direitos de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na qual deverá requerer antes da abertura da licitação, o Pregoeiro adotará os procedimentos descritos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

6.4.4. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

6.4.5. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto a intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 7.

6.4.6. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

6.4.7. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7- DOS RECURSOS

7.1. Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

7.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, que considerar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

7.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

8- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

8.2. Havendo interposição de recursos, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

9- DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, para eventuais análises, com as cautelas de praxe, no setor competente da Prefeitura Municipal de Agronômica.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Agronômica.

O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

11- DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da liberação final sobre o cancelamento do certame licitatório.

12 – DO CONTRATO

12.1. Do prazo

Fica estabelecido o prazo de até três dias, a contar da data de homologação de licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

12.2. Da manutenção das condições de habilitação



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente a prestação do serviço.

14 – DO RECURSO FINANCEIRO

14.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

→ Dotações Orçamentárias nº :

2.002.3390.00 - 0 - 1/2011 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Sua Assessoria

2.003.3390.00 - 3 - 70/2011 - Manutenção Geral do Departamento de Administração

15- DAS FORMAS DE REJUSTE

15.1 A presente licitação sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, caso o contrato venha a ser prorrogado, baseado no índice do IGPM acumulado no período.

16. DA VIGÊNCIA

16.1 - A presente licitação sofrerá reajuste após um ano, de acordo com o IGPM acumulado no período. A vigência se estenderá por 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por mais 12 meses, através de termo aditivo do contrato, assim sucessivamente até o limite de 48 meses, conforme Lei 8.666/93.

17 - DAS SANÇÕES

17.1. Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento de contrato ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 12.1. ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurando o direito de ampla defesa:

- a) multa de 10 % (dez por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Agronômica e o decréscimo do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.

17.2. Multa diária de 2 % (dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

17.3. Da cumulação de sanções

A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Agronômica poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a despesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

17.4 Da convocação dos licitantes remanescentes

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, objetivada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

17.4. Da expansão das penalidades

A sanção prevista no item 13.1. “b” poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18- AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a quinta feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, ou pelo fone: (47) 3542-0166 ou pelo E-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br.

Agronômica, 27 de Setembro de 2011.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de veículo de Comunicação na modalidade de Televisão Aberta, que tem por objetivo a divulgação dos atos administrativos, das notícias e eventos do município, a ser veiculado em rede regional de televisão, transmitindo o sinal para no mínimo 20 (vinte) municípios da Região do Alto Vale do Itajaí. Sendo 04 inserções mensais de no mínimo 30 (trinta) segundos, ou conforme necessidade de divulgação. As inserções deverão ser apresentadas durante os programas de mais audiência, em conformidade com as especificações exigidas no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: Valor Máximo mensal R\$ 880,00

R\$ _____ (_____)

TOTAL GERAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES:

R\$ _____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamento e outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2011.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração
(Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o
Sr.....(nome do outorgado, profissão, nº. Carteira de Identidade), com
poderes para representá-la perante o Município de, no Pregão Presencial nº
20/2011, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular
propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim,
praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente
mandato.

....., de de 2011

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

carimbo



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ No. _____, estabelecida à
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei,
que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., de de 2011

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

Carimbo



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 20/2011 -, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

....., de de 2011

Representante Legal - CPF

Nome da empresa

Carimbo



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.
_____, RG nr. _____ e C.P.F. nr.
_____, declara que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação.

_____, _____ de _____ de 2011

Empresa:

Representante legal:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N°.....

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE, E A EMPRESA.....

A Prefeitura Municipal de, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº, situada a - Centro, Município de....., estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr....., a seguir denominada **Contratante**, e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua....., Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, a seguir denominada **Contratada**, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 49/2011, Modalidade Pregão nº 20/2011, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55, I e XI)

O presente Contrato tem por objeto contratação de serviços de veículo de Comunicação na modalidade de Televisão Aberta, que tem por objetivo a divulgação dos atos administrativos, das notícias e eventos do município, a ser veiculado em rede regional de televisão, transmitindo o sinal para no mínimo 20 (vinte) municípios da Região do Alto Vale do Itajaí. Sendo 04 inserções mensais de no mínimo 30 (trinta) segundos, ou conforme necessidade de divulgação. As inserções deverão ser apresentadas durante os programas de mais audiência, de acordo com a exigência da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão nº 20/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma da Prestação de Serviço (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Agronômica, sendo 04 inserções mensais com 30 segundos cada, realizadas nos horários de mais audiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art. 55, III)



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$(.....), somando o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA QUARTA – Recurso Financeiro (art. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

→ Dotações Orçamentárias nº :

1-33.90.39.88.00.00.00

70- 33.90.39.88.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações de Valor (art. 55, III)

A presente licitação sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, caso o contrato seja prorrogado, baseado no índice do IGPM acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA – Prazo e Condições (art. 55, IV)

A execução do presente Contrato dar-se-á conforme a necessidade, sendo 04 inserções mensais com 30 segundos cada, realizadas nos horários de mais audiência, conforme indicado pela Prefeitura Municipal de

CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes (art. 55, VII)

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento e,
- b) informar os atos, notícias e eventos, bem como definir os horários para divulgação;
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução do serviço na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55 VII)



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento da prestação de serviço constante na Cláusula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Agronômica poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Duração (art. 55, IV e art. 57)

O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, até o limite de 48 meses, mediante Termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato, nos termos do disposto no Art. 57 e seus incisos de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro (art. 55, § 2º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

....., de de 2011.

MUNICÍPIO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

TESTEMUNHAS

.....

.....



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br -

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica -

Santa Catarina

Visto: _____

Advogado:

OAB/SC N°